



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 041/2025

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, ata de nº 352.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da 4^a alteração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A mesma consistirá em somar ao valor total dos recursos já planejados, os rendimentos provenientes da aplicação percebidos entre 01 de janeiro a 31 de julho de 2025, o que significa um montante de R\$ 42.211,87 (quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE CARMO DE SOUZA
Data: 11/08/2025 10:10:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Viviane Carmo de Souza
= Presidente =
CMDCA

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 041
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 07 de 08 de 25
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tem como competências:

- I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;
- II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, bairros, zona urbana e rural em que se localizem;
- III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;
- V – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

Com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos Conselhos panitários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacional, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. As demandas de 2024 que foram apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Orçamentos.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas.

Então, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.107 de 20 de agosto de 1992, alterada pela Lei nº 2.447 de 21 de agosto de 2008 e Lei nº 2.871 de 22 de março de 2012, que altera redação das Leis Municipais que tratam da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, vem tornar público a 3^a alteração de seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2025, aprovado em reunião ordinária, realizada em **07 de agosto de 2025**, **Ata de nº 352**, **Resolução nº 041/2025**.

ITEM:	ACÕES:	META:	RECURSOS:	FONTE	Valor R\$:	RESPONSÁVEIS	
					:	:	
001	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	1 - Prevenir e enfrentar as violências contra as crianças e adolescentes;		Materiais Gráficos, Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Decoração, Camisetas, Divulgação, Materiais Permanentes e outros;		CMDCA; SDS; Conselho Tutelar; CRAS, SCFV, CREAS, Ações Estratégicas do Peti, Ministério Público, Judiciário e outros da Rede SGD.	
002	Programas e Projetos de capacitação e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.	2 - Campanha Nacional de Mobilização dia 18/05 para divulgar o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;					
003	Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado. (Constituição Federal, ECA e Plano Nacional)	3 - Mobilizações de Combate ao Trabalho Infantil;					
004	Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa	4 - Mobilização, divulgação e execução de Programas complementares;	5 - Outras ações, campanhas e mobilizações, Capacitação, Encontros, Seminários, cursos e afins.	Material didático em geral, Materiais Gráficos, Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Decoração, Camisetas e Divulgação; Diárias, hospedagem e outros.	FMDCA	R\$ 2.000,00	CMDCA, SDS, Conselho Tutelar, Secretaria de Cidadania e Trabalho.
			1. Preservação dos vínculos familiares;				
			2. Apoio à reestruturação familiar;				
			3. Participação na vida da comunidade local.				
			4. Apoio as instituições de acolhimento				
			Recursos humanos, materiais de consumo, construção, expediente, alimentícios e outros;				
			Material permanente;				
			Manutenção e preservação veicular;				
			Pesquisa e elaboração de diagnóstico e outros.	Recursos humanos e materiais;		CMDCA, SDS e Instituições de Acolhimento	
				Contratação de Prestador de Serviço para realização de	FMDCA	R\$ 16.492,17	CMDCA e SDS

atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Incentivar Captação de Recursos as Entidades Governamentais e não Governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento destas entidades. Recurso Captado pela própria entidade ou pelo conselho, através de Impostos de Renda ou Incentivo Fiscal. (Chancela de projetos específicos)	diagnóstico	Repassar subsídios financeiros, para as entidades governamentais ou não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	FMDCA	TOTAL:	Entidades, CMDCA, SDS e Câmara Municipal de Morrinhos
005	Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para entidades ou programas e projetos Governamentais e não Governamentais.	Incentivar Captação de Recursos as Entidades Governamentais e não Governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento destas entidades. Recurso Captado pela própria entidade ou pelo conselho, através de Impostos de Renda ou Incentivo Fiscal. (Chancela de projetos específicos)	Repassar subsídios financeiros, para as entidades governamentais ou não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	FMDCA	TOTAL:	Entidades, CMDCA, SDS e Câmara Municipal de Morrinhos
	5.1 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	MISSÃO CRISTÃ DAS NACÕES, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto: ALCANCE, com sede à Avenida Antônio Alves Rabelo Qd. 41 Lt. 16 – Setor Cristo Redentor – Morrinhos-GO.	Obs: Projetos específicos excedentes a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda ou Lei de incentivo fiscal e Edital de Chamamento nº 02/2024.	Conforme repasse da Receita Federal, Comprovação da Entidade e/ou Repasse de empresas até o último dia do ano.	Obs: Projetos específicos excedentes a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda ou Lei de incentivo fiscal e Edital de Chamamento nº 02/2024.	Repassar subsídios financeiros, para as entidades governamentais ou não governamentais que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.
	5.2 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de Pessoa Jurídica IR 2024.	MISSÃO CRISTÃ DAS NACÕES, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto: ALCANCE, com sede à Avenida Antônio Alves Rabelo Qd. 41 Lt. 16 – Setor Cristo Redentor – Morrinhos-GO.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 52.736,70	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental
	5.3 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA.	MISSÃO CRISTÃ DAS NACÕES, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto: ALCANCE, com sede à Avenida Antônio Alves Rabelo Qd. 41 Lt. 16 – Setor Cristo Redentor – Morrinhos-GO.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 160.000,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental
	5.4 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº	ASSISTÊNCIA LOURDES DE MELLO, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Setor Central, Morrinhos – Goiás.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental

002/2024 do CMDCA	Projeto aprovado: Centro de Artes – Espaço de Convivência.					
5.5 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE , CNPJ nº 01.175.132/0001-17, Praça Dr. Raul Nunes nº 70. Projeto Posto Auxílio à Família .	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 11.801,58	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.6 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE , CNPJ nº 01.175.132/0001-17, Praça Dr. Raul Nunes nº 70. Projeto Posto Auxílio à Família .	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.7 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS , CNPJ 21.746.315/0001-52, Rua 01, s/ nº - Morro da Saudade – Parque de Exposições.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 46.449,90	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.8 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS , CNPJ 21.746.315/0001-52, Rua 01, s/ nº - Morro da Saudade – Parque de Exposições.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.9 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL , CNPJ 02.717.334/0001-06, Av. 101-B, 119 – Setor Aeroporto.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.10 Repasse de recursos para a Entidade através do Plano de Ação e Aplicação 2024.	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BETUEL , CNPJ 02.717.334/0001-06, Av. 101-B, 119 – Setor Aeroporto.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 27.222,43	CMDCA, SDS e Entidade Governamental	
5.11 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através	GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS POMARES , CNPJ 47.751.410/0001-38, Rua Barão do Rio Branco, 1263 – Centro.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	

do Editorial de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	Projeto: Melhor Possível e Sempre Alerta					
5.12 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS POMARES , CNPJ 47.751.410/001-38, Rua Barão do Rio Branco, 1263 – Centro. Projeto: Melhor Possível e Sempre Alerta	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 7.868,87	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
5.13 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ICF , CNPJ 37.972.058/0001-07, Rua Dr. Pedro Nunes, 1145, Fundos – Centro. Projeto: BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA – AMOR E ARTE.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 927,38	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
5.14 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ICF , CNPJ 37.972.058/0001-07, Rua Dr. Pedro Nunes, 1145, Fundos – Centro. Projeto: BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA – AMOR E ARTE.	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
5.15 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de pessoas físicas IR 2024.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA IBI , CNPJ 15.152.878/0001-21, FC-05 Qd 07 Lt 01 – Felício Chaves. Projeto: Movimento e Ação – Ágape	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 422,91	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
5.16 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico através do Edital de Chamamento nº 002/2024 do CMDCA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA IBI , CNPJ 15.152.878/0001-21, FC-05 Qd 07 Lt 01 – Felício Chaves. Projeto: Movimento e Ação – Ágape	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 33.222,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
5.17 Repasse de recursos para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico de Pessoa Jurídica IR 2024.	Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Morrinhos – APAE MORRINHOS , CNPJ 15.227.296/0001-55, Rua Prefeito Manoel Lemos de Mendonça, s/nº - Setor Oeste. Projeto: Sala de Estimulação Sensório Motoria	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade	FMDCA	R\$ 81.600,00	CMDCA, SDS e Entidade não Governamental	
006 Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da	Editor de Chamamento para repasse de subsídios financeiros, para programas e serviços que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.	Repasso de recurso financeiro para programas e serviços com projetos aprovados pelo CMDCA através de Editais e outros.		TOTAL: FMDCA R\$ 135.000,00	CMDCA, Prefeitura, SDS, Câmara Municipal de Morrinhos e Entidades	

criança e do adolescente, para Entidades ou Programas e Projetos não Governamentais.				
007 Repasse de Recursos via Plano de Ação e Aplicação 2025 para financiamento de Projetos governamentais.	Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS. Projetos: “Melodias do Amanhã” e “Som da Esperança”	Conforme apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	Projeto FMDCA	TOTAL R\$ 61.179,75
TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FMDCA PARA 2025, recursos na conta do FMDCA em 31 de dezembro de 2024, acrescido do valor referente à aplicação percebida entre 01 de janeiro a 31 de julho de 2025.				
R\$ 935.100,62 (novecentos e trinta e cinco mil, cem reais e sessenta e dois centavos)				CMDCA, SDS, PREFEITURA

Morininhos, 07 de agosto de 2025.

gov.br
VIVIANE CARMO DE SOUZA
Data: 11/08/2025 10:08:10-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Viviane Carmo de Souza
=Presidente do CMDCA=